

**União Geral de Consumidores**

## PROJECTO DE REGULAMENTO DO 112L

Após análise do documento que nos foi remetido para emissão de parecer, a UGC – União Geral de Consumidores emite parecer favorável ao clausulado proposto, visto entender que do mesmo não resulta qualquer diminuição ou restrição dos direitos dos consumidores legalmente consagrados.

Bem pelo contrário, entendemos que, do ponto de vista dos consumidores, o regime que se pretende implementar vem contribuir para uma clara melhoria, designadamente no que diz respeito à celeridade e eficácia, do serviço de emergência.

Efectivamente, a criação de condições para uma rápida localização de pessoas que recorram ao número de emergência europeu (112) beneficia todos os cidadãos proporcionando-lhes uma resposta mais célere e eficaz por parte dos serviços de emergência.

Desta forma, a UGC emite parecer favorável ao projecto de regulamento em apreço que estabelece os princípios e regras a cumprir pelas empresas prestadoras de serviços telefónicos na disponibilização, às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência, das informações sobre a localização das pessoas que efectuem chamadas para o 112.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2008

União Geral de Consumidores

A Jurista

Célia Marques